

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 277/2020-AAI/GAB/
CORREGPOL DE 13/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores J.A.C., mat. nº 5914517, R.O.F., mat. nº 5913927 e E.C.C., mat. nº 5940155, por ter o primeiro, em tese, agido com arbitrariedade e de forma incompatível com a atividade policial ao deixar de atender ocorrência policial passível de intervenção policial e recusado-se a fazer o procedimento flagrancial, e os dois servidores seguintes, em tese, a completa revelia da Autoridade Plantonista registraram BOP atribuindo ao servidor J.A.C., prática delituosa, fato ocorrido no município de Santarém/PA em 01/02/2020, e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 278/2020-AAI/GAB/
CORREGPOL DE 13/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. 075/2020-2ªPJCEAP-GAB de 16.06.2020 subscrito pelo Exmo. Promotor/MP-PA Dr. LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, referente o excesso de prazo na conclusão do APFD nº 008/2019.101044-79 (autos proc. nº0029319-46.2019.8.14.0401) conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/08/2020 demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 573845

**PORTARIA Nº 031/2020-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 02/2020-DGPC/PAD, de 10/08/2020, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Revisional nº 003/2020, de 10/06/2020, publicado no DOE 34.253, de 15/06/2020, para revisar a decisão exarada através do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2011-DGPC/PAD, que ensejou a demissão do serviço público do então servidor OSVALDO PASSOS DE AZEVEDO;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Revisional instaurado através da PORTARIA Nº 003/2020, de 10/06/2020, publicado no DOE 34.253, de 15/06/2020, para revisar a decisão exarada através do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2011-DGPC/PAD, a contar de 14/08/2020;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Delegado-Geral, em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 032/2020-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 02/2020-DGPC/PAD, de 10/08/2020, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Revisional nº 004/2020, de 29/06/2020, publicado no DOE 34.268, de 01/07/2020, para revisar a decisão exarada através do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2011-DGPC/PAD, que ensejou a demissão do serviço público do então servidor GIBSON DA SILVEIRA PONTES;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Revisional instaurado através da PORTARIA Nº 004/2020, de 29/06/2020, publicado no DOE 34.268, de 01/07/2020, para revisar a decisão exarada através do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2011-DGPC/PAD, a contar de 30/08/2020;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Delegado-Geral, em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 573977

PORTARIA Nº 251/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº020/2018-GAB/CGPC de 23/01/18, que apurou o relato de Ednete Carla Santos Brito Ferreira, que acusava o policial, T.L.O.S., mat. nº 54189027, de ter em tese, agido com arbitrariedades, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 20/2018-GAB/CGPC de 23/01/2018, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 252/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 31/2018-GAB/CGPC de 07/02/18, que apurou a conduta do servidor, U.C.T.F., mat. nº 5704332, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 31/2018-GAB/CGPC de 07/02/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 253/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 55/2018-GAB/CGPC de 09/03/2018, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 01/03/18, no qual consta que policiais lotados na DP Aurá, teriam, em tese, deixado de instaurar procedimentos policiais, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 55/2018-GAB/CGPC de 09/03/2018, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 254/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 92/2018-GAB/CGPC de 23/04/18, que apurou os fatos comunicados no Memo. nº 27/17-DAI/CGPC de 02/03/17, no qual consta que os servidores, R.P.M., mat. nº 5203929 e A.H.P.M., mat. nº 5835011, teriam, em tese, exigido certa quantia em dinheiro, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 92/2018-GAB/CGPC de 03/04/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 255/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/08/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 61/2018-GAB/CGPC de 09/03/18, que apurou o relato do Sr. Jorge Neves de Campos, o qual acusava o servidor, A.S.F., mat. nº 5857007, de ter em tese, agido com irregularidades a quando da venda de veículo em 23/02/17, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 61/2018-GAB/CGPC de 09/03/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana